SF/24012.89799-70 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Liderança do PT

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 699/2023, que "institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências", deliberado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Venho por meio desta justificar a necessidade da apreciação do Projeto de Lei no 699/2023 pelo plenário do Senado Federal, com base em aspectos de adequação às leis orçamentárias. Este projeto é fundamental para o equilíbrio e a eficiência da gestão financeira do Estado, demandando uma análise cuidadosa por parte de todos os senadores.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que o PL 699/2023 visa promover ajustes e adequações no orçamento vigente, garantindo a correta alocação de recursos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. A revisão orçamentária proposta pelo projeto é essencial para assegurar a eficácia da execução orçamentária e financeira do Estado, evitando desequilíbrios e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, o PL 699/2023 está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos. Ao

SF/24012.89799-70 (LexEdit)

promover ajustes e correções no orçamento, o projeto contribui para o controle e a fiscalização dos gastos governamentais, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos arrecadados.

Outro ponto relevante a ser considerado é que o PL 699/2023 está alinhado com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a compatibilidade entre as diversas peças do planejamento e execução orçamentária do Estado. Sua apreciação e aprovação pelo plenário do Senado Federal são essenciais para assegurar a harmonia e a coerência do sistema orçamentário como um todo.

Ademais, a revisão orçamentária proposta pelo PL 699/2023 contribuirá para o alcance das metas de resultado fiscal estabelecidas pelo governo, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade das finanças públicas. Ao corrigir eventuais distorções e ajustar os gastos às necessidades reais da administração pública, o projeto promove uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos do Estado.

Diante do exposto, fica evidente a importância do Projeto de Lei no 699/2023 para a adequação e a eficiência da gestão orçamentária do Estado. Sua apreciação pelo plenário do Senado Federal é essencial para garantir o equilíbrio fiscal, a transparência na gestão pública e o cumprimento das metas estabelecidas em lei.

Certos da atenção e do comprometimento de Vossa Excelência com esta questão fundamental para a estabilidade econômica e financeira do país,

solicitamos que o projeto seja incluído na pauta de votações do plenário o mais brevemente possível.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do PT

SF/24012.89799-70 (LexEdit)